DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 1897A | Página 1 de 17 | Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 03, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

"Nomeia membros para Comissão do Processo Seletivo por Análise Curricular nº 01/2026".

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO que no Curso Público n.º 01/2025, publicado em 08 de outubro de 2025, não houve candidatos aprovados para a vaga de fonoaudiólogo;

CONSIDERANDO a contratação de Fonoaudiólogo revela-se essencial para o adequado funcionamento e aprimoramento dos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando a natureza interdisciplinar das políticas públicas que envolvem desenvolvimento humano, aprendizagem, comunicação e atenção integral à saúde.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos.

D E C R E T A

Artigo 1º. Ficam designados para compor a Comissão do Processo Seletivo por Análise Curricular nº 01/2026 os servidores abaixo descriminados:

- ALINE DANIELLI FRANÇA
- HUMBERTO DE ASSIS CASTRO
- GLENDA CRISTINE ABUD FRANCO

Artigo 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 07 de janeiro de 2026.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município

.....

Portarias

PORTARIA N.º 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo destinado a apurar eventual infração disciplinar cometida pelo servidor Itamar Pereira dos Santos".

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito Municipal de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc;

CONSIDERANDO que, em 25 de novembro de 2025, foi realizado chamado para solicitação de transporte de veículo da saúde destinado ao atendimento de paciente residente na zona rural deste Município;

CONSIDERANDO que, conforme relato preliminar, o servidor Itamar Pereira dos Santos, mesmo encontrando-se em horário regular de trabalho, teria informado a impossibilidade de atendimento sob a alegação de inexistência de veículo disponível, não obstante haver veículo na garagem municipal, deixando de se deslocar para realizar o transporte solicitado;

CONSIDERANDO que constitui dever do servidor público exercer suas atribuições com zelo, dedicação e eficiência, não podendo se esquivar injustificadamente do cumprimento de suas obrigações funcionais;

CONSIDERANDO que os fatos narrados, em tese, podem caracterizar procedimento irregular passível de apuração administrativa;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo, com a finalidade de apurar os fatos narrados e verificar eventual responsabilidade funcional do servidor público **ITAMAR PEREIRA DOS SANTOS**, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Artigo 2º - Nomear os servidores públicos municipais **ROBERTA FREIRIA ROMITO DE ANDRADE, ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA e ISADORA FALEIROS ALVARENGA** para comporem a Comissão Processante, sob a presidência da primeira.

Artigo 3º - A Comissão terá prazo de 60 (sessenta dias), contados da presente data, para concluir os trabalhos, podendo haver prorrogação, desde que por motivo justificado.

Parágrafo único. O descumprimento dos prazos de que trata este artigo não implicará na isenção de responsabilidade de eventuais infrações cometidas por servidores deste Município, como também não estará relevado ou reconsiderado o ato infracional.

Artigo 4º - Os trabalhos levados a efeito pela Comissão Processante não serão remunerados, porém serão considerados como serviços relevantes prestados ao Município.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Afixe-se.

Altinópolis, 05 de janeiro de 2026.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na
Secretaria da Prefeitura Municipal
na data *supra*.

Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Municipalidade de Altinópolis, SP, torna público que se acha aberta dispensa de licitação sob nº 02/2026, objetivando a contratação de empresa para confecção de carnês de IPTU 2026. Os interessados poderão enviar propostas até o dia 14/01/2026, nos meios especificados no aviso de dispensa disponibilizado no site altinopolis.sp.gov.br/licitações. Altinópolis, 08/01/2026. Huelder Donizete Malagutti Ferreira– Prefeito Municipal.

.....

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 1897A | Página 3 de 17 | Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

Editais

Prefeitura Municipal de Altinópolis
Rua Major Garcia, 100 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-000
Fone: (0xx16) 3665-9557
E-mail: secretaria.saude@altinopolis.sp.gov.br

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE ANÁLISE CURRICULAR Nº 01/2026

Análise Curricular para Contratação por Tempo Determinado de Fonoaudiólogo para atender as demandas da Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO que, atualmente, na rede municipal de saúde está sem fonoaudióloga para atender às demandas de todas as unidades básicas de saúde do Município;

CONSIDERANDO que no Curso Público n.º 01/2025, publicado em 08/10/2025, não houve inscrição para a vaga de fonoaudiólogo;

CONSIDERANDO a contratação de Fonoaudiólogo revela-se essencial para o adequado funcionamento e aprimoramento dos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando a natureza interdisciplinar das políticas públicas que envolvem desenvolvimento humano, aprendizagem, comunicação e atenção integral à saúde.

CONSIDERANDO o aumento significativo da demanda pelos servidos de fonoaudióloga no âmbito da Secretaria da Saúde, bem como a necessidade de garantir o atendimento adequadro, contínuo e de qualidade à população, assim como as diretrizes de atenção à saúde;

CONSIDERANDO que a realização de novo processo seletivo com aplicação de provas demandaria a contratação de empresa especializada, procedimento que exigiria tempo considerável de tramitação administrativa, incompatível com a urgência do caso;

O Município de Altinópolis, SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 45.298.569/0001/13, com sede na Rua Major Garcia 144, Centro, Altinópolis, torna público por meio deste edital, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de Análise Curricular para contratação por tempo determinado de Fonoaudiólogo,

Prefeitura Municipal de Altinópolis
Rua Major Garcia, 100 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-000
Fone: (0xx16) 3665-9557
E-mail: secretaria.saude@altinopolis.sp.gov.br

mediante regime celetista, em conformidade com as normas e disposições contidas no presente Edital.

1. INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1.1 O Processo Seletivo - Analise Curricular será realizado pela Prefeitura Municipal de Altinópolis, SP, obedecidas as normas deste Edital.

1.2-A O presente Processo Seletivo – Análise Curricular se destina à contratação de **fonoaudiólogo por tempo determinado para atender a Secretaria de Saúde**, até a realização de novo concurso público.

1.3 O Processo Seletivo - Analise Curricular será coordenado pela Comissão de Processo de atribuições designada pelo Decreto n.º 03 /2026

1.4 Este Edital de abertura do Processo Seletivo - Analise Curricular será publicado no site da prefeitura www.altinópolis.sp.gov.br.

1.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato ao certame acompanhar as publicações dos atos relativos ao presente Processo Seletivo - Analise Curricular, bem como de eventuais retificações que, se houver, serão veiculadas no site oficial do Município de Altinópolis.

2. Dos Cargos

2.1 Os cargos, número de vagas, carga horária, salário e os requisitos mínimos são os estabelecidos a seguir:

Cargo	Total de Vagas	Requisitos	CH Sem	Rem.
Fonoaudilogo I	01	Ensino Superior e Registro na Classe	40h	R$ 2.201,21

2.2 Ocorrendo novas vagas, no prazo de validação da seleção, poderão ser convocados os candidatos aprovados, respeitando a ordem de classificação e a quantidade de vagas.

Prefeitura Municipal de Altinópolis
Rua Major Garcia, 100 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-000
Fone: (0xx16) 3665-9557
E-mail: secretaria.saude@altinopolis.sp.gov.br

2.3 O prazo de vigência da contratação por tempo determinado será **até a homologação de novo Concurso Público, previsto para ocorrer no primeiro semestre de 2026**, podendo ser rescindido a qualquer tempo, em observância ao interesse público e às disposições legais vigentes.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1. São requisitos para a inscrição: a) ser brasileiro; b) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral; c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares; d) ter 18 (dezoito) anos de idade completos; e) possuir a habilitação exigida para o cargo, conforme cláusula 2.1 deste Edital; f) conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas.

3.2. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.3 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

3.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.5. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo - Analise Curricular e que o fato seja constatado posteriormente.

3.6. Efetuada a inscrição não será permitida qualquer tipo de alteração.

3.7. As informações prestadas na ficha de inscrição constituem inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Processo Seletivo o direito de excluir do Processo Seletivo - Analise Curricular aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

4. DAS INSCRIÇÕES

Prefeitura Municipal de Altinópolis
Rua Major Garcia, 100 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-000
Fone: (0xx16) 3665-9557
E-mail: secretaria.saude@altinopolis.sp.gov.br

4.1. As inscrições para o Processo Seletivo - Analise Curricular serão realizadas gratuitamente nos dias 12/01/2026 a 23/01/2026, no horário compreendido das 8h às 16:00h, no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Rua Major Garcia, 144 – centro, Altinópolis/SP.

4.2. A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição disponibilizada no Anexo I deste Edital, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o seu preenchimento, devendo o mesmo no ato da inscrição fornecer cópias dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade; b) CPF; c) Comprovante de Residência; d) Certificado de Graduação e) Documentos hábeis a comprovar a experiência profissional e os títulos mencionados no Curriculum Vitae f) Curriculum Vitae detalhado, identificando os títulos g) Ficha de Inscrição, constante no Anexo I do presente Edital; h) Anexo II - Declaração, l) Anexo III - Declaração de não ter sofrido processo administrativo,

4.3 A apresentação dos documentos exigidos no item 4.2 é obrigatória e deverá ser apresentada mediante cópia simples, em envelope lacrado, que deverá ser entregue à Comissão de Processo Seletivo responsável pelo recebimento da mesma, com a seguinte identificação: PROCESSO SELETIVO S I M P L I F I C A D O Nº 01/2026 – ANÁLISE CURRICULAR NOME/ENDEREÇO/E-MAIL/TELEFONE PARA CONTATO

4.4 O deferimento da inscrição ficará condicionado ao correto preenchimento da ficha de inscrição por parte do Candidato e entrega da documentação exigida, com observância de todas as condições e exigências constantes no presente Edital, das quais pnão poderá alegar desconhecimento.

4.5 O membro da Comissão de Processo Seletivo não se responsabilizará pela conferência dos documentos entregues nos envelopes de inscrição, corretos ou não, cabendo ao candidato esta responsabilidade. ´

4.6. Na impossibilidade da assinatura do candidato, a inscrição poderá ser realizada através de procuração específica, havendo a necessidade de incluir no envelope, procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, devendo a procuração conter poderes específicos para este fim.

Prefeitura Municipal de Altinópolis
Rua Major Garcia, 100 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-000
Fone: (0xx16) 3665-9557
E-mail: secretaria.saude@altinopolis.sp.gov.br

4.7. O candidato que não preencher corretamente a ficha de inscrição em todos os campos terá automaticamente sua inscrição indeferida, não cabendo ao servidor responsável pelo recebimento das inscrições preencher qualquer campo ou entrar em contato com o candidato para obter tais informações.

4.8 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

4.9. Após a entrega do envelope e recebimento do respectivo comprovante de inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas na ficha de inscrição.

4.10 O recebimento da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, sob pena de eliminação do certame.

4.11 A ausência de qualquer documento importará na desclassificação e exclusão do candidato do Processo Seletivo - Análise Curricular.

4.12 Não se admitirá o envio e-mail ou qualquer outra forma de envio, senão no envelope próprio, da documentação de inscrição, bem como eventuais recursos, que deverão ser apresentados junto à Comissão de Processo Seletivo, no prazo correlato.

4.13 A homologação prevista das inscrições será divulgada no site www.altinopolis.sp.gov.br no dia 29 de janeiro de 2026

5. DO PROCESSO SELETIVO - ANÁLISE CURRICULAR E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O Processo Seletivo - Análise Curricular será realizado por Profissionais que farão parte da Comissão do Processo Seletivo - Análise Curricular, designados através do Decreto nº 03/2026 e consistirá nas seguintes etapas:

5.2. **Habilitação** - Nesta etapa será avaliada a condição de habilitação do candidato, por meio da análise da documentação, conforme as exigências do item 4.2, e sendo constatada qualquer irregularidade, o candidato não será considerado habilitado, sendo, portanto, desclassificado;

Prefeitura Municipal de Altinópolis
Rua Major Garcia, 100 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-000
Fone: (0xx16) 3665-9557
E-mail: secretaria.saude@altinopolis.sp.gov.br

5.3. A **análise curricular** será realizada pelos Profissionais que constituirão a Comissão de Processo Seletivo e dar-se-á mediante o somatório de pontos, observando-se os critérios abaixo especificados:

5.3.1. Critérios de análise para o cargo de Fonoaudiólogo:

AÇÃO CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

	Requisito	Pontos Unitários
Graduação	Diploma de graduação na área de atuação ou declaração de conclusão de curso expedida por Instituição de Ensino Superior	20
Pós Graduação	Diploma de Curso em Pós Graduação com duração mínima de 360hs ou declaração de conclusão de curso expedida pela Instituição de Ensino (que esteja relacionada com a área de atuação).	10 pontos para cada diploma
Mestrado	Diploma do Curso de Mestrado ou declaração de conclusão de curso expedida pela Instituição de Ensino (que esteja relacionado com a área de atuação).	15 pontos
Doutorado	Diploma do Curso de Doutorado ou declaração de conclusão de curso expedida pela Instituição de Ensino (que esteja relacionado com a área de atuação).	20 pontos
Experiência Profissional	Declaração original expedida em papel timbrado, datado e assinado pelo Gestor do Órgão Competente e/ou Contrato de Trabalho devidamente assinado. Empresa Privada :	02 pontos para cada ano completo laborado

Prefeitura Municipal de Altinópolis
Rua Major Garcia, 100 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-000
Fone: (0xx16) 3665-9557
E-mail: secretaria.saude@altinopolis.sp.gov.br

	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato de trabalho) e/ou Contrato de trabalho devidamente assinado	

5.3.3. A análise dos títulos é de caráter eliminatória até a exigência da titulação mínima e daí por diante terá caráter classificatório;

5.3.4. A nota final da análise dos títulos será constituída do somatório dos pontos obtidos pelo candidato;

5.3.5. Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo.

5.3.6. Os resultados da fase de análise curricular estarão disponíveis no site www.altinopolis.sp.gov.br, conforme cronograma anexo.

6. DO DESEMPATE

6.1. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade: a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, e, dentre aqueles com mais de 60 anos, será dada preferência ao de idade mais elevada. b) o de maior idade, entre 18 e 60 anos. c) com maior número de filhos dependentes.

6.2. Persistindo o empate, mesmo depois de aplicados os respectivos critérios de desempate ora previstos, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos, por cargo.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

7.1. A divulgação dos resultados do presente certame ocorrerá por meio de publicação no site oficial do Município (www.altinopolis.sp.gov.br) e no diário oficial do município, em conformidade ao cronograma anexo.

Prefeitura Municipal de Altinópolis
Rua Major Garcia, 100 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-000
Fone: (0xx16) 3665-9557
E-mail: secretaria.saude@altinopolis.sp.gov.br

8. DA CONTRATAÇÃO.

8.1. O candidato aprovado no certame será contratado por prazo determinado, mediante regime da CLT.

8.2 A chamada dos candidatos selecionados para ocuparem as vagas será efetuada pelo Município de Altinópolis - SP, de acordo com a classificação e a necessidade da Administração Pública, por meio de Convocação através dos meios de contato apresentados na ficha de inscrição constantes no presente edital.

8.3 O candidato classificado e devidamente convocado disporá de 48 (quarenta e oito) horas para se apresentar na sede da Prefeitura Municipal, departamento de Recursos Humanos, munido da documentação abaixo descrita: • RG (original e cópia) • CPF (original e cópia) • PIS/PASEP (original e cópia) • TÍTULO ELEITORAL E ULTIMO COMPROVANTE DE VOTAÇÃO (original e cópia) • COMPROVANTE DE ENDEREÇO (original e cópia) • CARTEIRA DE TRABALHO (original) • 01 FOTO 3X4 recente • CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (original e cópia) • CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS MENORES (original e cópia) • ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (original) • DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EXIGIDOS PARA O CARGO (original e cópia) • Nº DE TELEFONE PARA CONTATO • ENDEREÇO DE EMAIL • RESERVISTA (original e cópia) • EXAME ADMISSIONAL (ASO) • CONTA CORRENTE / SALÁRIO • DEMAIS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO DEPTº DE RECURSOS HUMANOS.

8.4 O não comparecimento no prazo descrito no item 8.3 implicará na tácita desistência do candidato, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos deverão ser dirigidos ao Departamento de Recursos Humanos através do formulário constante no Anexo IV deste Edital e deverão ser protocolados, nos prazos constantes do cronograma anexo, no horário das 08h às 16:00h.

9.2. O candidato deverá ser claro, sucinto, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão de Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.

Prefeitura Municipal de Altinópolis
Rua Major Garcia, 100 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-000
Fone: (0xx16) 3665-9557
E-mail: secretaria.saude@altinopolis.sp.gov.br

9.3. Não será objeto de análise o recurso que apresentar documento "novo", ou seja, aquele não juntado à época da inscrição.

9.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

10. RESERVA TÉCNICA:

10.1 A Secretaria de Saúde manterá cadastro de reserva dos candidatos após o preenchimento do número de vagas abertas, a título de reserva técnica para suprir eventuais desistências ou necessidades para substituições.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

11.1. Toda documentação entregue pelo candidato não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido Processo Seletivo - Análise Curricular.

11.2. A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos ou no certame, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

11.3. Não se aplicam aos contratados por prazo determinado direitos e benefícios correlatos aos servidores efetivos do quadro de carreira do magistério público municipal.

11.4 A Prefeitura Municipal de Altinópolis - SP é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo - Análise Curricular, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

12. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

12.1. A jornada, as atribuições e requisitos para investidura nos cargos públicos de que trata este Edital são de conformidade com a lei municipal que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Municipal, disponíveis para consulta em www.altinopolis.sp.gov.br.

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 1897A | Página 12 de 17 | Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Altinópolis
Rua Major Garcia, 100 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-000
Fone: (0xx16) 3665-9557
E-mail: secretaria.saude@altinopolis.sp.gov.br

CRONOGRAMA EDITAL Nº 01/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 – Análise Curricular Análise Curricular para Contratação por Tempo Determinado de Fonoaudiólogo.

EDITAL	08/01/2026
INSCRIÇÕES	12/01/2026 À 23/01/2026
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	26/01/2026
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	29/01/2026
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO	30/01/2026

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 1897A | Página 13 de 17 | Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Altinópolis
Rua Major Garcia, 100 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-000
Fone: (0xx16) 3665-9557
E-mail: secretaria.saude@altinopolis.sp.gov.br

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 – Análise Curricular Análise Curricular para Contratação por Tempo Determinado de Fonoaudiólgo

FICHA DE INSCRIÇÃO

(Atenção - Preencher 02 vias – NÃO INSERIR no envelope – as vias serão protocoladas e uma servirá como recibo do candidato)

INSCRIÇÃO N°

(Atenção: o número será inserido no ato de entrega do envelope com a documentação)

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA DE NASCIMENTO: / /

RG:_____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

CIDADE:_____ CEP: _____

E-MAIL:_____

TEL CONTATO / WHATSAPP: ( ) _____

( )_____

Assinale com um X os documentos contidos no envelope:

( ) Cópia simples da cédula de identidade;

( ) Cópia Simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

( ) Cópia simples do Comprovante de Residência;

( ) Cópia simples do Titulo de Eleitor e comprovante da última votação;

( ) Cópia do Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;

( ) Comprovante de Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;

( ) Curriculum Vitae detalhado, identificado os títulos, carga horária dos cursos e experiência profissional, bem como documentos hábeis para comprová-los

Prefeitura Municipal de Altinópolis
Rua Major Garcia, 100 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-000
Fone: (0xx16) 3665-9557
E-mail: secretaria.saude@altinopolis.sp.gov.br

( ) Comprovação de experiência profissional;

( ) Instrumento procuratório específico, com firma reconhecida em cartório, se candidato inscrito por meio de procurador, bem como cópia simples do documento de identidade do procurador;

( ) Declaração, anexo II;

( ) Declaração, anexo III.

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 1897A | Página 15 de 17 | Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Altinópolis
Rua Major Garcia, 100 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-000
Fone: (0xx16) 3665-9557
E-mail: secretaria.saude@altinopolis.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2026 – Análise Curricular Análise Curricular para Contratação por Tempo Determinado de Fonoaudiólogo

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo - Análise Curricular. Declaro, ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo - Análise Curricular, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, a sua devida comprovação, quando exigida.

Altinópolis, XXX de janeiro de 2026.

_____

Assinatura do Candidato

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 1897A | Página 16 de 17 | Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Altinópolis
Rua Major Garcia, 100 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-000
Fone: (0xx16) 3665-9557
E-mail: secretaria.saude@altinopolis.sp.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PROCESSO ADMINISTRATIVONO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA. Eu,_____, infra-assinado, brasileiro(a), estado civil _____, portador (a) do RG n° _____, inscrito (a) no CPF sob o n° _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, Processo Administrativo de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera municipal. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Altinópolis, _____de _____ de 2026.

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Ano X | Edição nº 1897A | Página 17 de 17 | Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Altinópolis
Rua Major Garcia, 100 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-000
Fone: (0xx16) 3665-9557
E-mail: secretaria.saude@altinopolis.sp.gov.br

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

TELEFONE PARA CONTATO:

E-MAIL:

RAZÕES DE RECURSO 1. O candidato deverá ser claro, sucinto, consistente e objetivo em seu pleito. Os recursos considerados inconsistentes ou intempestivos, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão de Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos. 2. Não será objeto de análise o Recurso que apresentar documento novo, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição. Ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo - Análise Curricular:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Data: Assinatura: